RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Ementa: Altera a Resolução nº 005, de 26 de novembro de 2019 (Regulamenta a Gestão Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho) para conceder autonomia ao Presidente da Câmara quanto à fixação da data de corte da primeira avaliação dos bens da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº. 005, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 *A data de corte para efeitos da primeira avaliação a valores de mercado ou a valor justo, para efeitos do início da depreciação será estabelecida pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante Portaria* (...)

§ 4º. (...)

I – *Os valores históricos de aquisição dos bens serão atualizados, entre a data da compra e a data a que se refere o caput deste artigo, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.*"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Presidente